



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 858/2025/GAB

Marechal Cândido Rondon, 09 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador VALDIR SACHSER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 349/2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao pedido efetuado por meio do requerimento nº 349/2025 (Ofício nº 242/2025), de autoria do Vereador Cristiano Luis Metzner, oriundo dessa Casa de Leis, sobre eventual avanço legislativo quanto à implementação de vale-alimentação para os Conselheiros Tutelares de Marechal Cândido Rondon, cumpre-nos prestar os devidos esclarecimentos.

A matéria referente à concessão do benefício foi devidamente encaminhada nos termos do Projeto de Lei nº 045/2025, no dia 03 de setembro de 2025, a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação e deliberação pelos nobres vereadores.

Registre-se que o tema vem sendo objeto de análise e estudos técnicos desde o início da atual gestão, em virtude da relevância da função exercida pelos Conselheiros Tutelares e da necessidade de compatibilização com os limites orçamentários e legais vigentes. Apenas neste momento, contudo, foi possível reunir as condições administrativas e financeiras necessárias para viabilizar o envio da proposta legislativa, garantindo que sua tramitação se dê com plena segurança jurídica e observância à responsabilidade fiscal.

Reiteramos, assim, o compromisso do Executivo Municipal com a valorização dos profissionais que atuam na proteção dos direitos das crianças e adolescentes em nosso município.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos se assim for necessário, e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRIA DE OLIVEIRA BACKES
Secretária Municipal de Assistência Social

ADRIANO BACKES
Prefeito